LEI Nº 2.567/2014

"Cria o Distrito Peitudo no Município De Ouro Fino/MG, e dá outras providências"

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito do PEITUDO no Município de Ouro Fino/MG, com área de 98.378 m² (noventa e oito mil, trezentos e setenta e oito mil metros quadrados) e perímetro de 1.230,76 m (um mil duzentos e trinta metros e setenta e seis Centímetros), o qual tem as seguintes confrontações:

a) *Inicia-se a demarcação no marco 01, à margem da estrada municipal que dá acesso a cidade de Jacutinga/MG, com coordenadas sistema UTM (SIRGAS-2000, E(x) 348.397,36 e N(y) 7.5331.323,44 m, referidos ao Meridiano Central de 45º WGS84; deste, segue no sentido horário, margeando o curso d'água com o rumo 15,4919ºNE e distância de 30,55 m e atinge a marca 02; deste, faz canto, deflete à direita e segue o rumo 63,3045ºNE e distância de 68,29m e atinge o marco 03; segue à direita com o rumo 89,0324ºNE e distância de 90,01 e atinge o marco 04; segue à direita com o rumo 73,7946º SE e distância de 74,82m e atinge o marco 05; segue à direita com o rumo 52,0203ºSE e distância de 110,89m e atinge o marco 06; deste, faz canto, deflete à direita e segue o rumo 20,2298ºSW e distância de 44,31m e atinge o marco 07 a margem da estrada municipal que dá acesso à Ouro Fino/MG,. Deste segue o rumo 20,2298SW e distância de 277,89m e atinge o marco 08 à margem da estrada municipal próxima do campo de futebol. Deste, deflete à direita, atravessa a estrada e segue o rumo 59,0690 NW e distância de 125,24 e atinge o marco 09; segue a esquerda com o rumo 72,3090 NW e distância de 185,87m e atinge o marco 10 a margem do curso d'água. Deste, deflete à direita e segue margeando o curso d'água com o rumo 20,3448ºNW e distância de 222,85m e atinge o marco 01, onde começou e termina esta descrição.*

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 05 de Junho de 2014.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal